

**LEI Nº 1.205/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil, e setecentos reais), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.004.122.0506.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	2.900,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.004.122.0401.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. E DE INFORMÁTICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	2.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.027.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	3.500,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	5.500,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.015.452.0133.2043 –PRAÇAS, PARQUES, JARD. VIAS E LOGRAD. PUBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		

339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	10.000,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
07.03.026.782.0187.2047 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	10.800,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>34.700,00</b>

**Art. 2.º Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.004.144.0070.2003 – AÇÃO COMUNITÁRIA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. A Instituições Multigovernamentais		
337041000000 - Contribuições		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	2.900,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA		
03.01.004.122.0302.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. E DE INFORMÁTICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Material de Distribuição Gratuita		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	2.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.013.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	9.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.02.020.606.0172.2056 – CONVÊNIO COM A EMATER		

300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
333000000000 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal		
333041000000 - Contribuições		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) – Exer. Corrente	R\$	20.800,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>34.700,00</b>

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 05 de novembro de 2008.**

**Norberto Pinz  
Prefeito Municipal**